



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 392

Recife - Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO PGJ Nº 051/2019

Recife, 9 de outubro de 2019

O Procurador Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, visando o incentivo ao aperfeiçoamento profissional, resolve:

1) DISPENSAR do expediente ministerial, no dia 23 de outubro 2019, os membros lotados nas 3ª e 14ª Circunscrições, relacionados abaixo, para que possam participar da 2ª Oficina de Sensibilização e Capacitação do Projeto Raízes: fortalecimento das comunidades tradicionais de Pernambuco, do GT Racismo;

2) Outrossim, em respeito à independência funcional, nas hipóteses de audiências de réu preso, adolescente custodiado e sessão do Tribunal do Júri, RECOMENDAR que os membros requeiram ao juízo a antecipação ou adiamento de audiências judiciais, bem como proceda a devida comunicação ao substituto automático.

Data: 23/10/2019

Horário: 8h às 17h

Local: Auditório da Faculdade de Integração do Sertão

Rua João Luiz de Melo, nº 2.110, Tancredo Neves, Serra Talhada/ PE.

3ª Circunscrição

Lúcio Luiz de Almeida Neto
Gustavo Lins Tourinho Costa
André Ângelo de Almeida
Adriana Cecília Lordelo Wludarski
Pablo de Oliveira Santos
Aurimilton Leão Carlos Sobrinho
Raissa de Oliveira Santos Lima
Romero Tadeu Borja de Melo Filho

14ª Circunscrição

Sérgio Roberto Almeida Feliciano
Rodrigo Amorim da Silva Santos
Vandeci Souza Leite
Vinicius Silva De Araújo
Luiz Eduardo Braga Lacerda
Carlos Eduardo Vergetti Vidal
Cícero Barbosa Monteiro Júnior
Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
Olavo da Silva Silva
Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa
Filipe Coutinho Lima Britto
Gabriela Tavares Almeida
Thiago Barbosa Bernardo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Republicado por incorreção

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

AVISO PGJ Nº 054/2019

Recife, 15 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, na 26ª sessão ordinária do Pleno, realizada em 07/08/2019, nos autos do processo nº 18100628-5 (ACÓRDÃO Nº 1038/19), que determinou “verificar a necessidade de normatização interna que estimule os membros do MPPE a usufruírem dos períodos de férias e de licença-prêmio acumulados, bem como, principalmente, a advertência, na mesma norma, de que os estoques de tais direitos deverão ser utilizados antes da concessão de suas aposentadorias”, dado que “os passivos contingentes do órgão para o cumprimento de tais estoques, se realizados em pecúnia, somarem algo equivalente a um orçamento anual do MPPE”;

CONSIDERANDO a informação oriunda da Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas quanto aos membros que atualmente possuem período de férias atrasadas pendentes de gozo, conforme relação contida no anexo II;

CONSIDERANDO a previsão, contida no art. 18 da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, de indicação, pelo membro que tiver acumulado mais que duas parcelas de férias, do mês de sua preferência para gozo das férias vencidas, à razão de 30 (trinta) dias por ano civil;

CONSIDERANDO que o art. 24 da mesma Instrução Normativa prevê ao membro a faculdade de conversão em indenização de um terço das férias, de apenas uma parcela de férias de 30 (trinta) dias por ano civil, em caso de gozo de período de férias acumulado, além dos 60 (sessenta) dias anuais;

CONSIDERANDO que o processo nº 2017/2760542, que ensejou a publicação da referida Instrução Normativa, igualmente buscou reduzir o atual impacto decorrente do pagamento em pecúnia de férias não gozadas a membros e servidores por ocasião da aposentadoria ou desligamento, decorrentes de suspensão ou interrupção em razão do serviço público, mediante a solicitação pelo membro do gozo daquele mês de férias não gozados e, por tal razão, igualmente pleitearia fossem de logo convertidas em pecúnia na proporção de 1/3 legalmente previsto;

CONSIDERANDO a atual existência de disponibilidade financeira e orçamentária de que trata o art. 21, § 2º, da dita Instrução Normativa para efetuar o pagamento da indenização de férias não gozadas no atual exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a iminência de término do exercício financeiro de 2019 impede a aplicação do art. 23, § 1º, da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

referida norma, que determina o gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado o fracionamento, quando do pagamento da indenização das férias não gozadas;

CONSIDERANDO caber ao Procurador Geral de Justiça resolver os casos não previstos na Instrução Normativa PGJ nº 004/2017;

RESOLVE:

Avisar aos MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO indicados no anexo III que, EXCEPCIONALMENTE, está admitida a possibilidade de deferimento de parcela de 30 (trinta) dias de férias atrasadas, de que trata os artigos 18 e 28 da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, esclarecendo que a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas identificará o mês de férias atrasadas do membro solicitante, preferencialmente aquele de abono já pago, mediante REQUERIMENTO ELETRÔNICO PRÓPRIO (FÉRIAS ATRASADAS – INDENIZAÇÃO), observadas as seguintes condicionantes:

a) deverá ser solicitado ao Procurador Geral de Justiça, até o dia 22 de outubro de 2019, parcela de 30 (trinta) dias de férias atrasadas, para os próximos meses de novembro ou dezembro de 2019, convertendo em pecúnia dez dias de férias cuja suspensão se requer, devendo para tanto justificar tal necessidade, gozando os vinte dias restantes, mediante requerimento em anexo I, encontrado na intranet>arquivos>baixar>requerimentos eletrônicos>formulários;

b) poderá, ainda, em razão da impossibilidade de gozo entre os meses de novembro ou dezembro, requerer o gozo dos vinte dias restantes, devendo de logo informar o período em que a deverá gozar (primeiros vinte dias ou últimos vinte dias do mês), IMPRETERIVELMENTE, no exercício de 2020, mediante requerimento em anexo II, encontrado na intranet>arquivos>baixar>requerimentos eletrônicos>formulários, informando ainda o cumprimento do art. 9º, § 1º da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, exceto:

b.1) para os membros que se encontram no exercício de função eleitoral durante o ano de 2020, o mês a ser indicado deverá necessariamente ser entre os meses de fevereiro a junho de 2020, em razão do que dispõe o art. 12, § 2º, da Resolução conjunta PGJ-PRE nº 001/2011;

b.2.) para os demais membros, poderá ser indicado qualquer dos meses do ano de 2020, exceto os meses de janeiro e de julho de 2020.

Recife, 15 de outubro de 2019.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I
DO REQUERIMENTO DE GOZO DE FÉRIAS ATRASADAS COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

Solicitante: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Solicito o gozo de período de 30 (trinta) dias de férias atrasadas, a ser indicado pela CMGP, então suspenso em razão da necessidade do serviço, visando seu gozo no mês de () novembro () dezembro de 2019.

Solicito suspensão de férias, pelo prazo de dez dias, referentes aos dez () primeiros () últimos dias do período, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, em decorrência de:

- () Designação de pauta do Tribunal do Júri;
() Pela constituição de grupo de atuação especial;
() Por afastamento do substituto legal por motivo de licença;
() Designação de audiência pública;
() Intimação para participação em audiência de réu preso ou adolescente custodiado;

() O u t r o m o t i v o : _____

Requeiro, outrossim, nos termos do art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017, seja convertido em pecúnia aludido período de dez dias, ciente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento.

Pede deferimento.

ANEXO II
DO REQUERIMENTO DE GOZO DE FÉRIAS ATRASADAS COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO GOZO POSTERIOR

Solicitante: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Solicito o gozo de período de 30 (trinta) dias de férias atrasadas, a ser indicado pela CMGP, então suspenso em razão da necessidade do serviço, visando seu gozo no mês de () novembro () dezembro de 2019.

Solicito suspensão de férias, pelo prazo de dez dias, referentes aos dez () primeiros () últimos dias do período, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, em decorrência de:

- () Designação de pauta do Tribunal do Júri;
() Pela constituição de grupo de atuação especial;
() Por afastamento do substituto legal por motivo de licença;
() Designação de audiência pública;
() Intimação para participação em audiência de réu preso ou adolescente custodiado;

() O u t r o m o t i v o : _____

Requeiro, outrossim, pelos mesmos motivos acima indicados, que o gozo dos vinte dias restantes se efetive no período de ____ a ____ de _____ de 2020.

Nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, informo que, no referido período:

I - as férias do meu substituto automático, observada a tabela de substituição automática, não estão programadas para o período requerido;

II - os Promotores de Justiça a serem substituídos por mim não estão com férias programadas no dito período;

III - não está prevista a realização de sessão do Tribunal de Júri;

IV - o serviço está em dia, sem processos pendentes de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

intervenção ministerial;

V – não incidem as restrições legais relativas ao gozo de férias por parte dos Promotores investidos de atribuições junto à Justiça Eleitoral.

Pede deferimento.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ Nº 012/2019

Recife, 15 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, na 26ª sessão ordinária do Pleno, realizada em 07/08/2019, nos autos do processo nº 18100628-5 (ACÓRDÃO Nº 1038/19), que determinou “verificar a necessidade de normatização interna que estimule os membros do MPPE a usufruírem dos períodos de férias e de licença-prêmio acumulados, bem como, principalmente, a advertência, na mesma norma, de que os estoques de tais direitos deverão ser utilizados antes da concessão de suas aposentadorias”, dado que “os passivos contingentes do órgão para o cumprimento de tais estoques, se realizados em pecúnia, somarem algo equivalente a um orçamento anual do MPPE”;

CONSIDERANDO a impossibilidade administrativa de concessão para cada membro do Ministério Público, num único exercício financeiro, de período de licença prêmio não gozada e de férias atrasadas de que tratam os artigos 18 e 28 da IN PGJ nº 004/2017, sob pena de inviabilizar a continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a informação oriunda da Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas quanto aos membros que atualmente possuem período de licença prêmio pendentes de gozo, e que não possuem períodos de férias atrasados pendentes de gozo, conforme relação contida no anexo III;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 65, inc. VII e seu § 3º, que prevê a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença-prêmio, mediante requerimento do interessado;

CONSIDERANDO a atual existência de disponibilidade financeira e orçamentária de que trata o art. 65, § 3º, da Lei Complementar nº 12/94, para efetuar o pagamento antes referido;

CONSIDERANDO constituir-se em estímulo aos membros do MPPE a usufruírem dos períodos de férias licença-prêmio acumulados a conversão de parte destes dias em pecúnia;

CONSIDERANDO caber ao Procurador Geral de Justiça disciplinar por Resolução do Procurador-Geral de Justiça a conversão em pecúnia de licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Aos MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO indicados no anexo III será admitido o gozo de parcela de 30 (trinta) dias de licença prêmio adquiridas e não gozadas, de que trata o artigo 65, inc. VII, da Lei Complementar nº 12/94, nos meses de novembro e dezembro de 2019.

Art. 2º A Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas identificará o período aquisitivo mais recentemente para dedução do período de gozo.

Art. 3º Será convertido em pecúnia dez dias de licença prêmio, na forma do art. 65, § 3º da Lei Complementar nº 12/94, desde que o membro do Ministério Público goze os vinte dias

restantes, de forma ininterrupta, vedado seu fracionamento.

Art. 4º O valor a que se refere o artigo anterior será pago na folha de pagamento do mês de dezembro de 2019.

Art. 5º O pedido dirigido ao Procurador Geral de Justiça deverá ser realizado mediante a plataforma de REQUERIMENTO ELETRÔNICO (LICENÇA PRÊMIO - INDENIZAÇÃO) até o dia 22 de outubro de 2019, mediante requerimento em anexo I, encontrado na intranet>arquivos>baixar>requerimentos eletrônicos>formulários, com indicação do mês escolhido para gozo.

Art. 6º Caberá ao requerente verificar sobre a possibilidade do seu substituto automático exercer suas funções no período requerido, bem como de não estar previsto substituir outro cargo.

Art. 7º Caso haja impossibilidade de gozo dos dias de licença prêmio nos meses de novembro ou dezembro de 2019, poderá requerer o gozo dos vinte dias restantes no exercício de 2020, devendo de logo informar o período em que a deverá fazê-lo, mediante requerimento em anexo II, encontrado na intranet>arquivos>baixar>requerimentos eletrônicos>formulários, exceto:

I - para os membros que se encontram no exercício de função eleitoral durante o ano de 2020, o mês a ser indicado deverá necessariamente ser entre os meses de fevereiro a junho de 2020, em razão do que dispõe o art. 12, § 2º, da Resolução conjunta PGJ-PRE nº 001/2011;

II - para os demais membros, poderá ser indicado qualquer dos meses do ano de 2020, exceto os meses de janeiro e de julho de 2020.

Art. 8º Caberá aos Coordenadores de Procuradoria, de circunscrição e coordenadores administrativos das Promotorias da Capital (Cível, Criminal, Infância, Cidadania e Central de Inquéritos), após o recebimento das sugestões de período de gozo e realização de possíveis ajustes com a anuência dos interessados, remeter ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça, até o dia 23 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Não havendo acordo terá preferência o membro mais antigo, segundo os critérios de antiguidade utilizados para ns de promoção.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Recife, 15 de outubro de 2019.

ANEXO I DO REQUERIMENTO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Solicitante: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Solicito o gozo de período de 30 (trinta) dias de licença prêmio, com período aquisitivo a ser indicado pela CMGP, visando seu gozo no mês de () novembro () dezembro de 2019, esclarecendo que meu substituto automático pode exercer as funções no período requerido, bem como de não estar previsto que eu substitua outro cargo.

Solicito conversão em pecúnia de dez dias da licença prêmio, dos dez () primeiros () últimos dias do período, nos termos do art. 3º da Resolução nº _____/2019, ciente da necessidade de gozo obrigatório e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Pede deferimento.

**ANEXO II
DO REQUERIMENTO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO E
INDICAÇÃO DO GOZO POSTERIOR**

Solicitante: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Solicito o gozo de período de 30 (trinta) dias de licença prêmio, com período aquisitivo a ser indicado pela CMGP, visando seu gozo no mês de () novembro () dezembro de 2019.

Solicito conversão em pecúnia de dez dias da licença prêmio, dos dez () primeiros () últimos dias do período, nos termos do art. 3º da Resolução nº _____/2019, ciente da necessidade de gozo obrigatório e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento.

Requeiro, outrossim, que o gozo dos vinte dias restantes se efetive no período de ____ a ____ de _____ de 2020, esclarecendo que meu substituto automático pode exercer as funções no período requerido, bem como de não estar previsto que eu substitua outro cargo.

Pede deferimento.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.649/2019
Recife, 16 de outubro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de plantão, por meio da Portaria PGJ nº 2.471/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 2.471/2019, de 27.09.2019, publicada no DOE de 30.09.2019, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.650/2019
Recife, 16 de outubro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ 2.472/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.472/2019, de 27.09.2019, publicada no DOE do dia 28.09.2019, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.651/2019
Recife, 16 de outubro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ VLADIMIR DA SILVA, 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargo de 24º e 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 17/10/2019 a 23/10/2019, por motivo de férias dos titulares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 216/2019
Recife, 16 de outubro de 2019**

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 192010/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. STANLEY ARAÚJO CORRÊA, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, para, na qualidade de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público, participar da 29ª Sessão Extraordinária e da 36ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a se realizarem em Recife - PE no dia 09/10/2019, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 191732/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 09/10/2019

Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA

Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DESPACHOS Nº Nº 2016**Recife, 16 de outubro de 2019**

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 192010/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. STANLEY ARAÚJO CORRÊA, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, para, na qualidade de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público, participar da 29ª Sessão Extraordinária e da 36ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a se realizarem em Recife - PE no dia 09/10/2019, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 191732/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 09/10/2019
 Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Recife, 16 de outubro de 2019

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete do Procurador Geral de Justiça

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL**DECISÕES Nº Autos nºs****Recife, 16 de outubro de 2019**

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral, Dr. Francisco Dirceu Barros na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou a seguinte decisão:

DIA: 14/10/19
 Auto nº 2019/187577
 Origem: Comunicação Interna nº 009/2019
 Interessado: Maria Helena da Fonte Carvalho, Subprocuradora Geral para Assuntos Administrativos
 Assunto: Análise de item 48 do relatório final de inspeção do CNMP – Recomendação para transformação, extinção ou fusão das promotorias de Defesa de Direitos Humanos da capital
 Acolho a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa e, por consequência, determino que a ATMAD comunique ao Conselho Nacional do Ministério Público a impossibilidade de cumprimento da recomendação contida no item 4.1.34 do relatório de inspeção, na medida em que os dados estatísticos referentes às movimentações taxonômicas realizadas na 7ª e 8ª promotoria de Justiça de cidadania da capital e o fato de se constituírem em cargos com atribuição residual impõem a necessidade de manutenção de dois cargos de promotor de Justiça de cidadania na capital com atribuição na defesa dos direitos humanos.
 Publique-se, dando baixa no âmbito desta Assessoria Administrativa em Matéria Administrativa.

Recife, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Junior na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou as seguintes decisões:

DIA: 09/10/2019

Auto Arquimedes nº. 2019/251389
 Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa
 Origem: Requerimento Eletrônico nº 157091/2019
 Interessada: Áurea Rosane Vieira, Promotora de Justiça
 Assunto: Requer pagamento da gratificação por acumulação
 Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, o parecer técnico da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa e, determino que seja concedido em favor do Bela. ÁUREA ROSANE VIEIRA, o pagamento da indenização pelo exercício cumulativo, prevista no art. 61, inciso V, da LC nº 12/94 ora revogado, dos cargos de 43ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com o de 11º Procurador de Justiça Cível, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017. Determino ainda a remessa do presente procedimento administrativo ao Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal – DEMPAG, para fins de cálculo e posterior remessa à AMPEO – Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional para verificar a disponibilidade financeira e orçamentária, a fim de efetuar o referido pagamento, nos termos e com as cautelas previstas na Instrução Normativa PGJ Nº 004/2015, em seu art. 3º. Publique-se.

DIA: 11/10/19
 Auto nº 2019/207653
 Natureza: Procedimento de gestão administrativa
 Interessado: Ivan Wilson Porto
 Assunto: pedido de conversão de férias e licença prêmio em pecúnia
 Acolho a Manifestação da ATMA e determino o arquivamento dos presentes autos em razão da perda de seu objeto. Publique-se. Arquive-se.
 Após, dê-se baixa nos registros.

Auto nº 2019/332777
 Origem: SEI nº 19.20.0067.0011428/2019-05
 Interessado: Gerente da Divisão Ministerial de Registro e Controle
 Assunto: Encaminha lista de quinquênios para concessão de licença prêmio
 Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de DEFERIR o pedido de concessão do gozo de 03 (três) meses de licenças-prêmio aos membros que cumpriram os seus requisitos autorizadores, previstos no art. 65, § 3º, da LC nº 12/94, conforme listagem encaminhada pelo setor competente. Publique-se extrato desta decisão. Após, promova o cadastramento do parecer, desta decisão e tramite à Divisão Ministerial de Registro e Controle para os devidos fins. Arquive-se os autos.

Recife, 11 de outubro de 2019.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
 Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos
 (atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.821/2019)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

DECISÕES Nº Auto nº 2019/320621**Recife, 16 de outubro de 2019**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Junior na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, com fundamento na manifestação da Promotora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes, exarou as seguintes decisões.

Dia:14/10/2019

Auto nº 2019/320621

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Ofício ATMAD 209/2019

Interessado: Sebastião Vieira Caixeta, Conselheiro Nacional do Ministério Público

Assunto: sugestão para a Proposição nº 1.00668/2019-74

Acolho integralmente o parecer técnico da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, e determino seja encaminhada cópia desta decisão e do parecer técnico, além de cópias das Resoluções PGJ nº 010/2018 e 002/2015 (com as alterações introduzidas pela Res PGJ 010/2018) ao Gabinete do Conselheiro Nacional, Dr. Sebastião Vieira Caixeta. Publique-se esta decisão. Após, dê-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 14 de outubro de 2019.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Atuando por delegação dada pela Portaria POR PGJ nº 1.821/2019)

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**ATA Nº 28ª SESSÃO****Recife, 16 de outubro de 2019****EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 2 de outubro de 2019

Horário: 10:30min

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Conselheiros Presentes: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr.ª MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO e Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA.

Representante da AMPPE: Sem Representante

Secretário: Dr. Petrucio Aquino

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Valdir Barbosa, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Dr. Francisco Dirceu Barros que se encontra em reunião externa, do Dr. Alexandre Augusto, Corregedor-Geral, que se encontra em atividade Institucional, do Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho (substituindo Dr. Mavial De Souza Silva) que se encontra em audiência na Vara da Infância e do Dr. Stanley Araújo Correia que se encontra participando de mutirão do Tribunal de Justiça na Comarca de Garanhuns. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a

sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I. Julgamento de processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s): 2019/170402, 2016/2622406, 2017/26851762, 2014/1748970, 2017/2620306, 2015/2071426, 2017/2527968, 2010/18284, 2017/2739804, 2018/2235891, 2018/352.067, 2018/359.407, 2015/2.158.461, 2013/1.337.258, 2017/2.844.449, 2017/2.679.839, 2018/352.407, 2018/21713.790, 2016/2.209.319, 2016/2.424.729, 2015/2.026.339, 2015/2.054.566, 2012/684.270, 2016/2.524.043, 2015/1.988.647, 2013/1.406.068, 2018/93.202, 2018/4.975, 2013/1.359.231, 2013/1.185.960, 2018/351.806, 2013/1.066.037, 2013/1.014.966, 2014/1717342, 2013/1.409.256, 2015/2.068.686, 2016/2.315.938, 2011/62.104, 2015/1.803.319, 2013/1.113.042 e 2013/1.311.494, relatando e votando pelo arquivamento, . Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator, COM A DETERMINAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO 2017/2.679.839, tendo Dr.ª Maria Lizandra se declarado impedida no 2014/1717342, 2013/1.406.068 e 2013/1.185.960 e 2012/684.270. 2017/2.628.725, relatando pelo NÃO CONHECIMENTO, POR NÃO SER HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO QUE NECESSITE HOMOLOGAÇÃO DO CSMP, E VOTANDO PELA REMESSA A PJ DE ORIGEM. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR (Ementas dos votos no Anexo I). A Conselheira Dr.ª Fernanda Henriques da Nobrega trouxe o(s) processo(s): 2016/2480355, 2018/383296, 2013/1293905 e 2018/66363, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto da relatora. 2018/428965, relatando e VOTANDO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Colocado(s) em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, DETERMINOU A CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s): 2017/2.605.353, 2012/890.162, 2012/595.819, 2013/1.184.793, 2013/1.220.927, 2016/2.399.638, 2018/327.059, 2015/1.926.010, 2018/35.356, 2016/2.513.162 e 2017/2.655.900, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo a Dr.ª Maria Lizandra se declarado impedida no 2012/595.819 e 2013/1.220.927 (Ementas dos votos no Anexo I). O Conselheiro Dr. Rinaldo Jorge trouxe o(s) processo(s): 2016/2506155, 2015/2066515, 2014/1456838, 2014/1472455, 2013/1063914, 2015/1848962 e 2016/2456072, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Dr.ª Maria Lizandra trouxe o(s) processo(s): 2018/29161, 2015/2133683, 2017/2730951, 2016/2231100, 2019/32184, 2018/143445, 2017/2836084, 2011/1787, 2019/90186, 2019/103757, 2018/203737, 2018/245676, 2019/66162, 2012/818174, 2016/2377379, 2015/1965795, 2011/62348, 2015/2142270, 2016/2196375, 2019/14627, 2016/2286127, 2017/2545900, 2014/1735868, 2014/1659597, 2015/2077772 e 2012/800723, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto da relatora. 2016/2246505, relatando pelo NÃO CONHECIMENTO, POR NÃO SER HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO QUE NECESSITE HOMOLOGAÇÃO DO CSMP, E VOTANDO PELA REMESSA A PJ DE ORIGEM. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2016/2199740, DEVOLVE A SECRETARIA PARA JUNTADA DO ARQUIVAMENTO. 2019/137412, DEVOLVE A SECRETARIA PARA NOTIFICAÇÃO DO NOTICIANTE. 2017/2709169, DEVOLVE A SECRETARIA PARA REDISTRIBUIÇÃO. O Secretário informou que a escala de férias aprovada na semana passada, será republicada, nesta data, a pedido de 3 (três) Coordenadores de Circunscrição, por erro material na origem. O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s), já julgados em sessões anteriores, para retificação do número: 2015/1903881, 2012/652405 e 2015/2151453 e 2019/170159, doc 11137256, e 2019/224637,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nobrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Correia
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

doc 11341122, todos para arquivamento, nos termos das respectivas atas. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

ANEXO I

Ementário dos Processos relatados pelo Conselheiro Dr. Fernando Falcão:

1ARQUIMEDES nº 2018/352.067

IC Nº 002/2018 (Anexo 25)

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID OLINDA

CURADORIA: Educação

NOTICIANTE: Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Olinda

OBJETO: Possíveis irregularidades na Escola Municipal Maria dos Prazeres

EMENTA: IC. Irregularidades na estrutura física em escola municipal. Última inspeção em 2013. Fatos desatualizados. Sujeição ao princípio da Reserva do Possível. Instauração de PA para acompanhamento. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação.

2ARQUIMEDES nº 2018/359.407

IC Nº 013/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID OLINDA

CURADORIA: Educação

NOTICIANTE: Denúncia anônima (via Ouvidoria MPPE)

OBJETO: Possíveis irregularidades na Escola Estadual Coronel Valeriano de Melo

EMENTA: IC. Educação. Escola estadual. Possível desvio de merenda escolar por parte de funcionários terceirizados. Esgotamento de diligências. Imprudência dos fatos denunciados. Decurso do tempo. Arquivamento. Homologação.

3ARQUIMEDES nº 2015/2.158.461

IC Nº 034/2015

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ Sertânia

CURADORIA: Saúde

NOTICIANTE: De ofício

OBJETO: Monitoramento das ações de combate às doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti

EMENTA: IC. Saúde. Ações de combate ao Aedes Aegypti. Recomendação ministerial. Cumprimento pela Prefeitura. Plano de Enfrentamento. Instituição de Comitê Municipal de Mobilização Social. Inexistência de situação epidemiológica no município referente a doenças causadas pelo mosquito. Arquivamento. Homologação.

4ARQUIMEDES nº 2013/1.337.258

IC Nº 030/2015

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ Sertânia

CURADORIA: Saúde

NOTICIANTE: Secretaria de Saúde do Município de Sertânia

OBJETO: Tratamento de Hanseníase

EMENTA: IC. Saúde. Paciente com hanseníase que nega se submeter a tratamento. Paradeiro incerto. Esgotamento das diligências. Arquivamento. Homologação.

5ARQUIMEDES nº 2017/2.844.449

IC Nº 026/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CÍVEL SÃO LOURENÇO DA MATA

CURADORIA: Urbanismo

NOTICIANTE: Conselho de Moradores do Loteamento Vila Dourada

OBJETO: Implementação de sistema de abastecimento de água potável para os moradores residentes no Loteamento Vila Dourada, no município de São Lourenço da Mata.

EMENTA: IC. Urbanismo. Medidas para efetivar abastecimento de água em loteamento. Estudos técnicos realizados. Ocupação irregular. Inexistência de projeto de viabilidade prévio. Falta de disponibilidade orçamentária. Reserva do possível. Arquivamento. Homologação.

6ARQUIMEDES nº 2017/2.679.839

IC Nº 04/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ SERTÂNIA

CURADORIA: Patrimônio público

NOTICIANTE: Ângelo Rafael Ferreira dos Santos

OBJETO: Desvio de recursos públicos

EMENTA: IC. Patrimônio público. Pagamentos irregulares pela

Prefeitura de Sertânia a conta pessoal durante período eleitoral. Oficiada a autoridade policial para instauração de investigação criminal. Entendimento do órgão de execução de aguardar a finalização do Inquérito Policial, sem realização de atos de investigação próprios. Arquivamento. Homologação. Determinação de instauração de PA para acompanhamento do andamento do Inquérito Policial nº 07.019.0158.00170/2017-1.3.

7ARQUIMEDES nº 2018/352.407

IC Nº 002/2018 (anexo 37)

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CIV OLINDA

CURADORIA: Educação

NOTICIANTE: Relatório de Inspeção da Prefeitura de Olinda

OBJETO: Irregularidades na Escola Pastor David Blackburn

EMENTA: IC. Irregularidades na estrutura física em escola municipal. Última inspeção em 2013. Fatos desatualizados. Sujeição ao princípio da Reserva do Possível. Instauração de PA para acompanhamento. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação.

8ARQUIMEDES nº 2018/213.790

IC Nº 01/2019

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID CARUARU

CURADORIA: Infância e juventude

NOTICIANTE: Andreia de Jesus Santos

OBJETO: Exibição de imagem de crianças e adolescentes sem autorização

EMENTA: PP. Infância e juventude. Divulgação indevida de imagens de criança. Inexistência de infrações administrativas. Arquivamento. Homologação.

9ARQUIMEDES nº 2016/2.209.319

IC Nº 013/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJ CID PAULISTA

CURADORIA: Habitação e Urbanismo

NOTICIANTE: Cleneo José de Souza

OBJETO: Problemas de mobilidade urbana nas Avenidas "A" e "B", situadas no bairro de Maranguape II.

EMENTA: IC. Habitação e Urbanismo. 1. Dificuldade de mobilidade urbana. Avenidas "A" e "B", Maranguape II. 2. Realização da desocupação das calçadas e vias públicas. Demolição das construções irregulares para adequação do espaço. Realocação dos ambulantes. Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais. 3. Realização de serviços de reparos, desobstrução, limpeza das calçadas e sinalização das vias. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. 4. Instauração de PA para fiscalizar a atuação dos órgãos competentes. 5. Arquivamento. Homologação.

10ARQUIMEDES nº 2016/2.424.729

PP Nº 14/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Cabo de Santo Agostinho

CURADORIA: infância

NOTICIANTE: Conselho Tutelar das praias de Cabo de Santo Agostinho

OBJETO: ausência de disponibilização de transporte aos conselheiros para exercer seu mister.

EMENTA: PP. Ausência de disponibilização de transporte aos conselheiros para exercer seu mister. Posterior saneamento da omissão pelo Poder Público. Exaurimento da demanda. Arquivamento. Homologação.

11ARQUIMEDES nº 2015/2.026.339

PP Nº 82/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Camaragibe

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria

OBJETO: poluição sonora pelo Bar do Maurício, em Jardim Primavera.

EMENTA: IC. Meio ambiente. Poluição sonora e perturbação ao sossego por bar. Autuação administrativa. Regularização das irregularidades. Novas vitórias. Ausência de ilegalidades. Arquivamento. Homologação.

12ARQUIMEDES nº 2015/2.054.566

IC Nº 10/2015

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Cabo de Santo Agostinho

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: Conselho Tutelar das praias de Cabo de Santo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Agostinho

OBJETO: diversos pequenos problemas administrativos do CT, tais como internet lenta, computador defasado, poucas cadeiras etc.

EMENTA: PP. Ausência de condições materiais. Posterior saneamento das irregularidades pelo Poder Público. Exaurimento da demanda. Arquivamento. Homologação.

13ARQUIMEDES nº 2012/684.270

IC Nº 44/2006

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Habitação e Urbanismo

NOTICIANTE: Eduardo José Soares Carneiro

OBJETO: construções irregulares na Rua Bulgária, bairro da Imbiribeira, nesta cidade.

EMENTA: PP. Habitação e Urbanismo. Fixação de barraca em local inapropriado. Barraca retirada. Saneamento da ilegalidade pelo Poder Executivo. Arquivamento. Homologação.

14ARQUIMEDES nº 2016/2.524.043

IC Nº 0029/16-17

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: Consumidor

NOTICIANTE: Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região.

OBJETO: exposição de produtos com prazo de validade vencido para consumo no Shelton Master Hotel Ltda.

EMENTA: IC. Consumidor. Exposição de produtos com prazo de validade vencido para consumo em hotel. Procedência da denúncia. Posterior encerramento das atividades da empresa Perda de Objeto. Arquivamento. Homologação.

15ARQUIMEDES nº 2015/1.988.647

IC Nº 58/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Garanhuns

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: Disque 100

OBJETO: negligência com os pacientes pelos funcionários do Hospital Psiquiátrico da Providência.

EMENTA: IC. Saúde. Diligências. Ausência de indícios de ilegalidade. Improcedência da representação. Arquivamento. Homologação.

16ARQUIMEDES nº 2013/1.406.068

IC Nº 39/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Igarassu

CURADORIA: saúde

NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria.

OBJETO: agressividade da paciente C. M. F contra os funcionários do Hospital Colônia Professor Alcides Cabeceira, em março de 2010.

EMENTA: IC. Saúde. Agressividade da paciente C. M. F contra os funcionários do Hospital Colônia Professor Alcides Cabeceira. Existência de outro IC com objeto mais amplo. Economia procedimental. Arquivamento. Homologação.

17ARQUIMEDES nº 2018/93.202

IC Nº 18.061

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: UPA Torrões.

OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Mizilene Cavalcanti de Arruda.

EMENTA: IC. Idoso. Situação de vulnerabilidade. Diligências. Mudança de endereço. Comunicação à PJ da comarca de destino. Arquivamento. Homologação.

18ARQUIMEDES nº 2018/4.975

IC Nº 18.020

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJ CID CAPITAL

CURADORIA: idoso

NOTICIANTE: UPA Torrões.

OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Maria Euflasina de Oliveira.

EMENTA: IC. Idoso. Situação de vulnerabilidade. Óbito. Ausência de indícios de crime. Perda de objeto superveniente. Arquivamento. Homologação.

19ARQUIMEDES nº 2013/1.359.231

IC nº 135/2013

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Caruaru

CURADORIA: urbanismo

NOTICIANTE: Andreia Maria da Silva Barboza

OBJETO: invasão de terrenos públicos na Rua Visconde de Inhaúma, bairro de Maurício de Nassau.

EMENTA: IC. Invasão de terrenos públicos na Rua Visconde de Inhaúma, bairro de Maurício de Nassau. Cercamento da área pela Prefeitura, saneando a ilegalidade. Arquivamento. Homologação.

20ARQUIMEDES nº 2013/1.185.960

IC Nº 42/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Igarassu

CURADORIA: infância e juventude

NOTICIANTE: Conselho Tutelar de Cruz de Reboças.

OBJETO: situação de vulnerabilidade da criança A. de M. L. A, que teria sofrido atos libidinosos de adolescente de 13 anos, em 2013.

EMENTA: IC. Infância e juventude. Situação de vulnerabilidade de criança, que teria sofrido atos libidinosos de adolescente de 13 anos. Fatos antigos. Ausência de situação de vulnerabilidade atualmente. Arquivamento. Homologação.

21ARQUIMEDES nº 2018/351.806

IC Nº 02/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CIV OLINDA

CURADORIA: Educação

NOTICIANTE: Relatório de Inspeção da Prefeitura de Olinda

OBJETO: Irregularidades na Escola Municipal Cruzada Social Santa Luzia

EMENTA: IC. Irregularidades na estrutura física em escola municipal. Última inspeção em 2013. Fatos desatualizados. Sujeição ao princípio da Reserva do Possível. Instauração de PA para acompanhamento. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação.

22ARQUIMEDES nº 2013/1.066.037

IC Nº 09/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ de Belém de São Francisco

CURADORIA: consumidor

NOTICIANTE: CAOP Consumidor

OBJETO: implementação do Programa "Água de Primeira", que visa à melhoria da prestação de serviço de fornecimento de água no Município de Itacuruba.

EMENTA: IC. Consumidor. Implementação do Programa "Água de Primeira", que visa à melhoria da prestação de serviço de fornecimento de água. Recomendação do MP para cumprimento das normas consumeristas. Cumprimento integral da recomendação pela Prefeitura e IPA. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento. Homologação.

23ARQUIMEDES nº 2013/1.014.966

IC Nº 04/2014

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID Tamandaré

CURADORIA: Patrimônio público

NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria

OBJETO: doação ilegal de terreno público à Igreja Católica pela Prefeitura de Tamandaré.

EMENTA: IC. Patrimônio público. Doação ilegal de terreno público à Igreja Católica. Imóvel de propriedade de sociedade de economia mista. Ausência de ilegalidade no negócio jurídico. Improcedência da representação. Arquivamento. Homologação.

24ARQUIMEDES nº 2014/1.717.342 (Lizandra atuou)

IC Nº 57/2014

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJ CID Capital

CURADORIA: Urbanismo

NOTICIANTE: de ofício

OBJETO: cumprimento de Recomendação nº 01/2010, que determina a fixação de critérios objetivos pelo Poder Público para seleção de famílias contempladas em unidades residenciais de baixa renda.

EMENTA: IC. Ausência de critérios objetivos pelo Poder Público para seleção de famílias contempladas em unidades residenciais de baixa renda. Mudança fática e organizacional da Prefeitura de Recife e CEHAB desde a instauração. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento. Homologação.

25ARQUIMEDES nº 2013/1.409.256

IC Nº 26/2009

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID Brejo da Madre de Deus

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CURADORIA: infância e juventude
 NOTICIANTE: de ofício
 OBJETO: precariedade da política municipal de proteção à infância e juventude da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus.
 EMENTA: IC. Infância e juventude. Precariedade da política municipal de proteção à infância e juventude da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus. Celebração de TAC. Cumprimento integral das cláusulas. Arquivamento. Homologação.
 26ARQUIMEDES nº 2015/2.068.686
 PP Nº 07/2016
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Paulista
 CURADORIA: PPS
 NOTICIANTE: Maria Betânia Campelo Soares
 OBJETO: ausência de realização de cirurgia de vesícula.
 EMENTA: PP. Saúde. Ausência de realização de cirurgia de vesícula. Posterior ausência de interesse da demandante, pois estaria sendo acompanhada pelo IMIP. Arquivamento. Homologação.
 27ARQUIMEDES nº 2016/2.315.938
 IC Nº 017/2016
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 18ª PJ CID CAPITAL
 CURADORIA: Consumidor
 NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria.
 OBJETO: venda de móveis, sem a posterior entrega, por loja situada na Rua do Aragão, nº 35, Recife, que muda constantemente de razão social.
 EMENTA: IC. Consumidor. Venda ilegal de móveis, sem a posterior entrega, por loja situada na Rua do Aragão, nº 35, Recife, que muda constantemente de razão social. Instauração de IP, que foi arquivado por ausência de indícios de autoria. Ação fiscal pela SEFAZ. Fechamento do comércio. Arquivamento. Homologação.
 28ARQUIMEDES nº 2011/62.104
 IC nº 02/2009
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID Capital
 CURADORIA: meio ambiente
 NOTICIANTE: CPRH
 OBJETO: disposição inadequada de efluentes pela empresa Elite Desentupidora e Limpadora de Fossas Ltda.
 EMENTA: PP. Procedência da representação. Autuação por Poder Executivo. Fechamento do estabelecimento comercial. Perda de objeto. Arquivamento. Homologação.
 29ARQUIMEDES nº 2015/1.803.319
 IC Nº 2015/1.803.319
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Santa Cruz do Capibaribe
 CURADORIA: infância e juventude
 NOTICIANTE: Disque 100, anônimo.
 OBJETO: situação de vulnerabilidade do adolescente J. S. N., que estaria trabalhando em um lava jato.
 EMENTA: IC. Infância e juventude. Situação de vulnerabilidade de adolescente, que estaria trabalhando em um lava jato. Fatos antigos. Ausência de situação de vulnerabilidade atualmente. Arquivamento. Homologação.
 30ARQUIMEDES nº 2013/1.113.042
 IC nº 30/2014
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJ CID Capital
 CURADORIA: meio ambiente
 NOTICIANTE: anônimo.
 OBJETO: poluição sonora e ausência de alvará de funcionamento do Bar Bazza, na Tamarineira.
 EMENTA: PP. Procedência da representação. Autuação por Poder Executivo. Fechamento do estabelecimento comercial. Perda de objeto. Arquivamento. Homologação.
 31ARQUIMEDES nº 2013/1.311.494
 IC Nº 04/2014
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID Parnamirim
 CURADORIA: PPS
 NOTICIANTE: Zenaide Parente Miranda
 OBJETO: coação para assinar papel por parte do Secretário de Infraestrutura da Prefeitura de Parnamirim, atestando as boas condições de casa doada no Programa Minha Casa, Minha Vida.
 EMENTA: IC. Patrimônio público. Coação para assinar papel por parte do Secretário de Infraestrutura da Prefeitura de Parnamirim. Posterior desinteresse da demandante.

Arquivamento. Homologação.
 32ARQUIMEDES nº 2017/2.628.725
 PA Nº 8.445.006
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID Caruaru
 CURADORIA: infância e juventude
 NOTICIANTE: Irys Cibelle de Araújo Freire
 OBJETO: situação de vulnerabilidade das crianças M e A. F.
 EMENTA: PA. Promoção de arquivamento sem recurso da parte notificante. Direito Individual Indisponível. Indeferimento de homologação. Inteligência do artigo 8º, III e § 4º, da Resolução CSMP Nº 03/2019. Arquivamento no próprio órgão de execução. Devolução à PJ de origem.
 1ARQUIMEDES nº 2017/2.605.353
 PA Nº 06/2017
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Pesqueira
 CURADORIA: PPS
 NOTICIANTE: Maria Valéria Alves dos Santos
 OBJETO: irregularidades na concessão de direito real de uso do Campo de Viação, em Pesqueira.
 EMENTA: PA. Natureza de IC. Irregularidades na concessão de direito real de uso do Campo de Viação, em Pesqueira. Posterior veto à lei com vício de forma. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento. Homologação.
 2ARQUIMEDES nº 2012/890.162
 IC Nº 06/2013
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJ de Cidadania de Caruaru
 CURADORIA: consumidor
 NOTICIANTE: Milana Kathiele Cavalcante Lira
 OBJETO: ilegalidades na venda de planos de saúde da UNIMED NORTE E NORDESTE, em Caruaru.
 EMENTA: IC. Consumidor. Ilegalidades na venda de planos de saúde da UNIMED NORTE e NORDESTE, em Caruaru. Autuação da ANS, com suspensão das vendas. Encaminhamento de cópia à Central de Inquéritos. Saneamento das ilegalidades. Arquivamento. Homologação.
 3ARQUIMEDES nº 2012/595.819
 IC Nº 08/2012
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJ CID Capital
 CURADORIA: Urbanismo
 NOTICIANTE: Diacuy Ferreira de Melo
 OBJETO: construções irregulares na Rua Barão de Beberibe, em Boa Viagem, atraindo animais peçonhentos.
 EMENTA: IC. Construções irregulares na Rua Barão de Beberibe, em Boa Viagem, atraindo animais peçonhentos. Saneamento das ilegalidades. Novos ilícitos na região. Instauração de novo IC para fatos novos. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento. Homologação.
 4ARQUIMEDES nº 2013/1.184.793
 IC Nº 89/2013
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID São Bento do Una
 CURADORIA: infância e juventude
 NOTICIANTE: Conselho Tutelar de São Bento do Una
 OBJETO: ameaça à criança J. C. S. S. em dezembro de 2011.
 EMENTA: IC. Infância e juventude. Ameaça à criança J. C. S. S. em dezembro de 2011. Fatos antigos. Prescrição. Arquivamento. Homologação.
 5ARQUIMEDES nº 2013/1.220.927
 IC Nº 60/2016
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Igarassu
 CURADORIA: infância e juventude
 NOTICIANTE: Conselho Tutelar de Cruz de Igarassu.
 OBJETO: situação de vulnerabilidade da criança R. E. R. S. N., E. A. N. e E. R. N., negligenciadas pela genitora.
 EMENTA: IC. Infância e juventude. Situação de vulnerabilidade de crianças, negligenciadas pela genitora. Instauração de PA por envolver direito individual indisponível, para acompanhamento. Inteligência da Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação.
 6ARQUIMEDES nº 2016/2.399.638
 IC Nº 125/2016
 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Igarassu
 CURADORIA: meio ambiente
 NOTICIANTE: Anastácio Nóbrega Tahim Júnior
 OBJETO: poluição ambiental de veneno DIOXINA no estuário de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Itamaracá pela empresa Milenia Agrociências S.A., empresa do grupo Makktheshim Agan.

EMENTA: IC. Meio ambiente. Poluição ambiental no estuário de Itamaracá. Apresentação de Plano de Remediação ao CPRH. Instauração de PA para acompanhamento. Inteligência da Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação.

7ARQUIMEDES nº 2018/327.059

IC Nº 161/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 27ª PJ CID Capital

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria.

OBJETO: enriquecimento ilícito do funcionário da EMLURB Fernando José Bezerra Coelho, que não comparece ao expediente.

EMENTA: IC. Patrimônio público. Enriquecimento ilícito do funcionário da EMLURB Fernando José Bezerra Coelho, que não comparece ao expediente. Juntada de folhas de ponto. Funcionário que realizava trabalho externo junto à Câmara de Vereadores. Aposentadoria. Ausência de ilegalidades. Arquivamento. Homologação.

8ARQUIMEDES nº 2015/1.926.010

IC Nº 50/2015

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Garanhuns

CURADORIA: PPS

NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria

OBJETO: irregularidades na qualidade do transporte urbano coletivo de Garanhuns pela acumulação das funções de cobrador e motorista de ônibus.

EMENTA: IC. Patrimônio público. Irregularidades na qualidade do transporte urbano coletivo de Garanhuns pela acumulação das funções de cobrador e motorista de ônibus. Instalação do Sistema QR Code, com vendas de passagens avulsas, dispensando o cobrador. Arquivamento. Homologação.

9ARQUIMEDES nº 2018/35.356

PP Nº 13/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ de Cidadania de Caruaru

CURADORIA: consumidor

NOTICIANTE: Maria Joseam Florêncio

OBJETO: descontinuidade no fornecimento de água, na Rua Alberto Pereira Pinto, em Caruaru.

EMENTA: IC. Consumidor. Descontinuidade no fornecimento de água, na Rua Alberto Pereira Pinto, em Caruaru. Intervenção do MP, com atuação da COMPESA. Saneamento das ilegalidades. Arquivamento. Homologação.

10ARQUIMEDES nº 2016/2.513.162

IC Nº 33/2017

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Garanhuns

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: MPF

OBJETO: danos ambientais às bacias do Rio Mundaú e Canhoto, notadamente com lançamento de resíduos sólidos não tratados de esgoto e supressão de cobertura vegetal na nascente.

EMENTA: IC. Meio ambiente. Danos ambientais às bacias do Rio Mundaú e Canhoto, em Garanhuns. Parte do objeto resolvido em outro IC. Instauração de PA para acompanhamento dos itens pendentes. Inteligência da Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação.

11ARQUIMEDES nº 2017/2.655.900

IC Nº 78/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJ CID Capital

CURADORIA: meio ambiente

NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria

OBJETO: poluição sonora e ambiental pela empresa Prisma Embalagens, no Jiquiá.

EMENTA: IC. Poluição sonora e ambiental por estabelecimento comercial. Fiscalização in loco da Prefeitura. Cumprimento da legislação aplicável. Ausência de indícios de ilegalidade. Improcedência da representação. Arquivamento. Homologação.

ATA Nº 29ª SESSÃO

Recife, 16 de outubro de 2019

EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 9 de outubro de 2019

Horário: 10:30min

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Conselheiros Presentes: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr.ª MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA.

Representante da AMPPE: Sem Representante

Secretário: Dr. Petrucio Aquino

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Valdir Barbosa, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Dr. Francisco Dirceu Barros que se encontra em reunião externa, do Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima (substituindo Dr.ª Fernanda Henriques da Nóbrega) que apresentou justificativa através do Ofício 3/2019, do Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório que se encontra com problema de saúde, do Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho que se encontra com problema de saúde, do Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho (substituindo Dr. Mavial de Souza Silva) que se encontra em audiência na Promotoria de Justiça que está em acumulação e da Dr.ª Fernanda Henriques da Nóbrega que se encontra em férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I. Julgamento de processos de Distribuições Anteriores: O Presidente em exercício leu o Ofício 3/2019 do Dr. Charles Hamilton. O Conselheiro Dr. Stanley Araújo trouxe o(s) processo(s): 2007/11579, 2018/72424, 2015/2137379, 2018/2867390, 2012/856640, 2013/1178659, 2013/1360777, 2014/1495453, 2016/2200766, 2016/2365994, 2017/2773632, 2017/2779940, 2017/2827577, 2018/76608, 2018/105548, 2018/226129 e 2018/261182, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo Dr.ª Maria Lizandra se declarou impedida no procedimento da 35ª PJDC da Capital. O Conselheiro Dr. Rinaldo Jorge trouxe o(s) processo(s): 2010/19493, 2016/2455407 e 2017/2730171, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Dr.ª Maria Lizandra trouxe o(s) processo(s): 2017/2790546, 2015/2138911, 2017/2778609, 2018/5761, 2018/324069, 2018/338913, 2019/46602, 2019/72816, 2019/169357, 2017/2656855, 2016/2463521, 2016/2294392, 2015/2160304, 2015/2056170, 2015/2032791, 2015/1892051, 2015/1820783 e 2013/1281749, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto da relatora. 2016/2473094, relatando e VOTANDO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Colocado(s) em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, DETERMINOU A CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2012/598685 e 2007/27328, DEVOLVE A SECRETARIA PARA REDISTRIBUIÇÃO. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ATA Nº 36ª SESSÃO**Recife, 16 de outubro de 2019****EXTRATO DA ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 9 de outubro de 2019

Horário: 14h30min

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr^a. LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais. Conselheiros Presentes: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Dr^a. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERAZ FILHO, Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA. Representante da AMPPE: Dr. Marcos Carvalho Secretário: Dr. Petrucio Aquino

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho, em exercício, Dr^a. Laís Coelho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Dr. Francisco Dirceu Barros que se encontra em reunião externa, do Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima (substituindo Dr.^a Fernanda Henriques da Nóbrega) que apresentou justificativa através do Ofício 3/2019 e da Dr.^a Fernanda Henriques da Nóbrega que se encontra em férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra a Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I - Comunicações da Presidência: A Presidente determinou o encaminhamento do Ofício 3/2019, do Dr. Charles Hamilton, ao Conselheiro Dr. Stanley Araújo, que está com a relatoria do processo que trata das ausências do oficiante as sessões deste Colegiado. Continuando, informou que houve um pequeno erro material na publicação da escala de férias referente à Promotoria de Justiça de Camaragibe e, por isto, SOLICITA A AUTORIZAÇÃO DO COLEGIADO PARA REPUBLICAÇÃO. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU A PUBLICAÇÃO NOS TERMOS SUGERIDOS PELA PRESIDENTE. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo PROPÔS SUGERIR AO PGJ A ABERTURA DE EDITAL PARA PROVIMENTO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE IPOJUCA, considerando a necessidade do serviço. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU A SUGESTÃO E DETERMINOU QUE A SECRETARIA OFICIE AO PGJ. O Conselheiro Dr. Carlos Vitório registrou elogio aos membros que foram agraciados com a medalha do Corpo de Bombeiro, na última segunda feira próxima, Dr^a. Maria Lizandra e Dr^a. Rosemary Souto Maior. O Conselheiro Dr. Stanley Araújo DETERMINOU A JUNTADA AOS AUTOS DO OFÍCIO 3/2019 DO DR. CHARLES HAMILTON, para posterior análise, considerando que se encontra no prazo de notificação do interessado. O Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, convidou a todos para participar do 2º encontro de aposentados e pensionistas, que ocorrerá amanhã, a partir das 17h, na sede da Associação. Informou que também haverá o lançamento do livro do Dr. Darley de Lima Ferreira e inauguração da sala de jogos em homenagem ao Dr. Romildo Ramos, que contará com homenagem do Instituto. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo elogiou a Associação pela iniciativa e registrou a importância do contato com os membros aposentados que tanto serviram a Instituição. O Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, registrou que a Ata da 27ª Sessão Ordinária do CSMP/2019 foi publicada com um equívoco na fala da Associação, quanto aos requerimentos, e, por isto, a AMPPE oficiou o PGJ formalizando os requerimentos, já que, quando da aprovação das referidas atas, não pôde estar pessoalmente presente. II - Aprovação de

Ata: Colocados em apreciação os extratos das Atas da 28ª Sessão Extraordinária e 35ª Sessão Ordinária do CSMP, realizadas em 25/09/2019. Foi aberta à discussão. Colocadas em votação, foram aprovadas, por unanimidade. III – Processo Auto 2019/196901, Doc. 11238585 – Recurso, Relator: Carlos Alberto Pereira Vitório: O Relator leu o relatório e apresentou questão preliminar para modificação da decisão anterior que enviou o pleito reclamatório para o Colégio de Procuradores, pois a insatisfação do requerente quanto à decisão do PGJ tem haver com o Quadro Geral de Antiguidade, para que este Colegiado de Conselheiros possa enfrentar o mérito do Procedimento de nº 2019/164376, por avocação da relatoria. Foi concedida a palavra ao interessado, Dr. Márcio Fernando Magalhães França, para apresentação de suas razões pelo prazo de 10 (dez) minutos. O Corregedor, Dr. Alexandre Augusto, solicitou que a AMPPE seja indagada se tem interesse de se pronunciar sobre o tema? A Presidente indagou se a AMPPE tem interesse de se pronunciar sobre a questão preliminar. O Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, esclareceu que o requerente não é associado da AMPPE e que, por outro lado, como, entre os associados, há membros que têm situação parecida com a do requerente, porém, qualquer mudança na lista de antiguidade configura, em tese, conflito de interesse entre associados, como a categoria não foi consultada sobre o tema, entende que a AMPPE não deve se pronunciar, neste momento. O Relator apresentou voto, quanto à questão preliminar, no sentido de assistir razão ao requerente quanto à alegação de competência legal do CSMP para julgar reclamação formulada contra o Quadro Geral de Antiguidade, nos termos do artigo 14, inciso IX, da Lei Orgânica do MP, quando aponta este CSMP como órgão competente para julgar reclamação sobre o quadro geral de antiguidade, sendo o Colégio de Procuradores competente para o julgamento de recursos dessa decisão, ex vi do disposto no artigo 12, inciso VIII, letra C. Após discussão, Dr^a. Laís Coelho identificou sua atuação anterior nos autos e, por isto, chamou o feito à ordem, se declarou impedida e, de ofício, declarou nulos todos os atos praticados. Foi passada a Presidência ao Decano, que também é o relator do recurso, que, por já ter declarado seu voto relativo a preliminar, também entendeu estar impedido para presidir a sessão e, por isto, assumiu a Presidência o Dr. Salomão Abdo. O Presidente em exercício, o Dr. Salomão Abdo, sugeriu a convalidação de todos os atos, sem efeitos decisórios, sobre a presidência da Dr^a. Laís Coelho. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, convalidou todos os atos nos termos proposto. Colocado em votação a preliminar, o Colegiado, por maioria, decidiu pelo conhecimento da interposição nos termos do voto do relator, enquanto Dr. Fernando Falcão e Dr^a. Maria Lizandra entendiam pelo não conhecimento. No mérito, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento do pleito. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, decidiu pelo indeferimento do pleito, nos termos do voto do relator, enquanto Dr. Salomão Abdo, que também acompanhou no mérito o relator, entendia que o tempo de exercício de Promotor de Justiça em outro Estado deveria servir para efeito de desempate na classificação no concurso de Promotor de Justiça. Dr^a. Laís Coelho assumiu a presidência. IV – Processo Auto 2019/320650, Doc. 11695470 – Relator: Carlos Alberto Pereira Vitório: O Conselheiro Dr. Carlos Vitório solicitou a retirada de pauta, devido ao adiantado da hora, e INCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DA PRÓXIMA SEMANA, INCLUSIVE COM CONVITE DO MEMBRO REQUERENTE. Continuando, solicitou a INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SEMANA DO RECURSO 2019/260001, COM A CONVOCAÇÃO DO INTERESSADO E CONVITE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. A Presidente DETERMINOU A SECRETARIA DO CSMP A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NOS TERMOS SOLICITADOS. O Conselheiro Dr. Carlos Vitório pediu licença para se ausentar, pois tem compromissos na qualidade de Presidente do Instituto do Ministério Público. V – Comunicações diversas: Retirado de pauta. VI – Processos de Distribuições Anteriores: 2018/309556, doc 11601114, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2019/200671, doc 11253986, PJ com atuação nos feitos de Fernando de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Noronha, relatando e votando pelo arquivamento. 2019/311402, doc 11663300, PJ de Lagoa de Itaenga, relatando e votando pelo arquivamento. 2019/258136, doc 11467504, 5ª PJDC de Paulista, relatando e votando pelo arquivamento. 2019/251171, doc 11447196, 6ª PJDC de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Rinaldo Jorge e Dr. Alexandre Augusto. A Presidente em exercício agradeceu a todos e dec

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - SRP - PGJ

ATA Nº ARP N.º 013/2019

Recife, 16 de outubro de 2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 013/2019

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012018000146.
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0067.2019.SRP.PE.0020.MPPE.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012019000105.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Registro de Preços visando o fornecimento de louças sem impressão (copos, canecas e xícaras com pires) para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça.

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: José Antônio Álvares dos Santos, Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos, (81) 3182-3602/3604, dimms@mppe.mp.br ou seu substituto legal.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 76.

Recife, 16 de outubro de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 3321

Assunto: Relatório de Acervo

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Camila Spinelli Regis de Melo

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 3323

Assunto: Relatório de Inspeção nº 117/2019

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Cláudia Ramos Magalhães

Despacho: À Secretaria Administrativa. Junte-se ao Relatório de Inspeção correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 3319

Assunto: Voto de aplausos e congratulações

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Júlio César Cavalcanti Elihimas

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11740044

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão

Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo: 11741167

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão

Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3316

Assunto: Consulta

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Fernando Falcão Ferraz Filho

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3320

Assunto: Correição nº 067/2019

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Rosane Moreira Cavalcanti

Despacho: À Secretaria Administrativa. Junte-se ao Relatório de Correição nº 067/2019, da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina.

Número protocolo: 11680742

Assunto: Procedimento Preparatório

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Bruno Miquelão Gottardi

Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3317

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Elizabete Farias

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 11741667

Assunto: Inquérito Civil

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão

Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo interno: 3315

Assunto: Ofício ATMAD nº 221/2019

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3322

Assunto: ...

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): ...

Despacho: Em atenção ao pronunciamento, encaminhe-se a documentação em anexo para análise da Secretaria Processual desta CGMP.

Número protocolo: 11517836

Assunto: Correição Ordinária nº 140/2019

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Francisco Edilson de Sá Júnior

Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente ao promotor de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Resolução nº 001/2017-CGMP. Encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Número protocolo: 11517805

Assunto: Correição Ordinária nº 139/2019

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): Bianca Cunha de Almeida Albuquerque

Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente à promotora de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

termos do § 2º, do art. 8º, da Resolução nº 001/2017-CGMP. Encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correcional, para fins de arquivamento.

Número protocolo: 3342

Assunto: Ofício GPG nº 335/2019

Data do Despacho: 16/10/19

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos autos do Processo Administrativo Disciplinar correspondente.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 912/2019

Recife, 16 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação Interna enviada via e-mail pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 855/2019, publicada em 30/09/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de outubro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 913/2019

Recife, 16 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Secretaria da Promotoria de Justiça de Garanhuns;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 843/2019,

publicada em 26/09/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de outubro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 914/2019

Recife, 16 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

CONSIDERANDO os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 030/2019, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, processo SEI nº 19.20.0519.0012006/2019-26;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor VINICIUS VASCONCELOS DE SOUZA, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 189.527-3, das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, símbolo FGMP-1;

II - Designar a servidora FERNANDA REGO DE PAULA, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 189.853-1, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 04/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de outubro de 2019.

Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 915/2019

Recife, 16 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna enviada pela Secretaria Geral e protocolada sob o nº 0006594-6/2019;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor PEDRO PAULO DE ALMEIDA HORA, Motorista, matrícula nº 188.424-7, lotado na Central de Inquiridos da Capital, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete - Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/10/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular, SÓSTENES PEDROSA SOARES, Auxiliar em Gestão Autárquica - Fundacional, matrícula nº 188.136-1;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 01/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de outubro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 16/10/2019

Recife, 16 de outubro de 2019

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavaiel de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 16/10/2019

Número protocolo: 195312/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
Despacho: - Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 195313/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
Despacho: - Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 195311/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
Despacho: - Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 187015/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: ZULEIDE CARVALHO GUIMARAES
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata, defiro o pedido.

Número protocolo: 195350/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
Despacho: - Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 194934/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: ROSILENE XAVIER DE MORAES
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 194850/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: SEVERINA AUREA ESTEVAM
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 195309/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 195170/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: IVANO JOSÉ GENUINO DE MORAIS JUNIOR
Despacho: Devolver para informar ao requerente que o mesmo não possui saldo de férias do ano de 2019, conforme relatório em anexo.

Número protocolo: 187002/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: ANA FLÁVIA DE AMORIM SANTOS
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o Ofício, em anexo, defiro o pedido.

Número protocolo: 195316/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: THINNEKE HERNALSTEENS
Despacho: - Encaminho ao Gab do PGJ, por competência.

Número protocolo: 195190/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: EDJALDO XAVIER CORREIA JUNIOR
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 193169/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: GEISYANE BARBOSA DO PRADO
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 192309/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: KAROLINE STUPP RIBEIRO
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 191173/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: RODRIGO WANDERLEY CORREA DE ARAUJO
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 191210/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: RODRIGO WANDERLEY CORREA DE ARAUJO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 191815/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: RODRIGO WANDERLEY CORREA DE ARAUJO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 192389/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 195250/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: SHIRLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 194329/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: ISABELLA DE FIGUEIREDO LIMA PADILHA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 194929/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: ROSA MARIA ANTUNES DE ARAUJO
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 187029/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: MARIA AUREA DE ARAUJO GOMES
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata, defiro o pedido.

Número protocolo: 192649/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 194309/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: SEVERINO RAMOS ALVES PEREIRA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 194350/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: JOSE EMERSON ABRANTES DINIZ
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 185790/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: LUÍS OTÁVIO DE LIMA
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 190412/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: CAMILA DE ALMEIDA SANTOS
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 191850/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: ANY CAROLINA BARROS DE ARAÚJO OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 191855/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: GISELI PATRICIA DE SOUZA LIMA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 192709/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: SANDRA ALVES DA SILVA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 192849/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: PAULA NOBREGA DE BRITO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 190489/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 16/10/2019
 Nome do Requerente: MARCELO SILVA ZENAIDE
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 183090/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: ALESSANDRA PATRICIA EVANGELISTA DE SIQUEIRA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 190511/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: RUBENS LEVY DOURADO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 190690/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: TIAGO MURILO PEREIRA LIMA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 194132/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: LUIZ JORDÃO CABRAL NETO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 187729/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata, defiro o pedido.

Número protocolo: 192415/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 192269/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: FREDERICO JOÃO MACHADO LUNDGREN
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 187909/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 187041/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)

Data do Despacho: 16/10/2019
Nome do Requerente: PAULA NOBREGA DE BRITO
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Recife, 16 de outubro de 2019.

Mavíael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 16/10/2019.

Expediente: Termo de Convênio MP Nº 038/2019
Processo nº: 0006589-1/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça ao Termo de Convênio MP nº 038/2019. Segue o processo para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Convênio MP Nº 039//2019
Processo nº:0006620-5/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça ao Termo de Convênio MP nº 039/2019. Segue o processo para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Convênio MP Nº 034/2019
Processo nº: 0006622-7/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça ao Termo de Convênio MP nº 034/2019. Segue o processo para as providências necessárias.

Expediente: Aplicação de Penalidade (contrato nº 058/2017)
Processo nº: 0006590-2/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça na aplicação de penalidade à empresa contratada, parte no contrato MP nº 058/2017. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF Nº 39/2019
Processo nº: 0003493-1/2019
Requerente: Dr. Sebastião Vieira Caixeta
Assunto: Solicitação
Despacho: À Assessoria Ministerial de Planejamento Estratégico e Organizacional, Trata-se do ofício 39/2019.

Expediente: OF Nº008/2019
Processo nº: 0006769-1/2019
Requerente: Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: CI Nº173/2019
Processo nº: 0006779-2/2019
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0005995-1/2019
Requerente: Dr. Ivan Wilson Porto

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Solicitação

Despacho: À DIMACON. Segue para classificação da despesa. Após, encaminhe-se à AMPEO para indicar dotação orçamentária.

Recife, 16 de Outubro 2019.

Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº Nº 158/2019

Recife, 16 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 158/2019

O organizador da Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima a ser realizado no Distrito de Barra de Farias, neste município, JOSEPH CALUMBI AGUIAR, portador do CPF nº 059.456.144-24, brasileiro, residente no Distrito de Barra de Farias, nº 191, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima a ser realizada com início a partir das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas da sexta (18.10.2019), com início a partir das vinte e uma horas do sábado (19.10.2019) e término às duas horas do domingo (20.10.2019) e com início a partir das

dezesesseis horas e término às vinte e duas horas do domingo (20.10.2019), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 3º, VII e XV da Lei Estadual nº 15.996 de 28 de março de 2017.

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 16 de outubro de 2019.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

JOSEPH CALUMBI AGUIAR
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

PORTARIA Nº IC N.º 48/2019
Recife, 15 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA
Número do documento: 11770338.
Número do Auto: 2019/121707.

PORTARIA IC N.º 48/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 059/2019, instaurado para apurar a denúncia de possível situação de vulnerabilidade enfrentada pela idosa, Sra. Maria José Ferreira;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE,

para publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4. Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

5. Certifique-se da existência de resposta ao ofício nº1238/2019; em caso negativo, reitere-se.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2019.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

DESPACHOS Nº DESPACHO - =
Recife, 10 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Promotoria de Justiça de Quipapá

PIC n. 001/2019 (Nº do Auto: 2018/261021)

Interessados: Prefeitura Municipal de Quipapá e Empreiteira Consórcio Novo Pernambuco

Assunto: crimes de fraude à licitação e peculato

DESPACHO

Trata-se de Procedimento de Investigação criminal instaurado em maio de 2019, objetivando apurar a prática de crimes contra a administração pública durante a execução de obras no Município de Quipapá pela empreiteira Consórcio Novo Pernambuco, contratada pela Casa Militar, no período de 2007-2015.

Observa-se que decorreu lapso temporal de mais 90 (noventa) dias desde a última prorrogação de prazo para conclusão PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, não havendo, no presente momento, a possibilidade de encerramento, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos.

Ante o exposto, RESOLVE o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, com fulcro no disposto no artigo 13, da Resolução CNMP nº 181/2017, PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do presente procedimento investigatório.

Outrossim, determino o aviamento das seguintes providências:

- i. Registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedez e insira-se na capa dos autos a data da próxima prorrogação, para fins de fiscalização do prazo legal;
- ii. Comunique-se, por meio eletrônico, o Conselho Superior do Ministério Público;
- iii. Remeta-se cópia, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação;
- iv. cumpra-se o despacho de fls. 27/28.

Quipapá/PE, 10 de outubro de 2019.

Ana Victória Francisco Schauffert
Promotora de Justiça

ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
Promotor de Justiça de Quipapá

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº Nº 052/2019, Nº 053/2019

Recife, 16 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 052/2019

O organizador de uma FESTA com som automotivo, no Clube Evandilson, a ser realizada na Vila do Jacu, Zona Rural, Jataúba/PE, JOSÉ EVANDILSON DA SILVA GUENES, portador do RG nº 9.229.867 SDS/PE, brasileiro, agricultor, residente na Vila do Jacu, Zona Rural, Jataúba/PE, firmam perante o MINISTÉRIO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Jataúba - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa com som automotivo ser realizada no dia 19/10/2019, com início a partir das 21h00 e término a 00h00, sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 16 ANOS DESACOMPANHADAS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 16 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V- Que a Polícia Militar poderá por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinando o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da lei 7.347/85;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 15 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ EVANDILSON DA SILVA GUENES
Organizador

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 053/2019

O organizador de um FESTIVAL DE CERVEJA, a ser realizada na 2ª Travessa José Lopes de Siqueira, Jataúba/PE, NICOLAS GUILHERME ALVES DA SILVA, portador do RG nº 8.882.391 SDS/PE, brasileiro, residente na Rua São Sebastião, nº 370, Jataúba/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Jataúba - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

forma seguinte:

5º, § 6º e 13 da lei 7.347/85;

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa com som automotivo ser realizada no dia 26/10/2019, com início a partir das 13h00 e término a 23h30, sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 16 ANOS DESACOMPANHADAS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

Jataúba - PE, 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

NICOLAS GUILHERME ALVES DA SILVA
Organizador

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 16 anos, no local;

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

RELATÓRIO Nº Mês: Setembro/2019
Recife, 11 de outubro de 2019
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLAÚSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

CLÁUSULA V- Que a Polícia Militar poderá por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinando o encerramento do evento a qualquer momento;

RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Mês: Setembro/2019

Recife, 11 de outubro de 2019

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDMPE, nos termos do art.

Fernando Barros de Lima
3º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

Joselaide Bezerra Nunes Técnica Ministerial (matr.188.993-1)
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal

FERNANDO BARROS DE LIMA
3º Procurador de Justiça Criminal

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO A V I S O N.º 054/2019

ANEXO III
 RELAÇÃO DE MEMBROS QUE POSSUEM PARCELA DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS ATRASADAS DE QUE TRATA OS ARTIGOS 18 E 28
 DA IN PGJ Nº 004/2017

CARGO	Matrícula	Nome
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1771124	ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1215582	ADRIANA GONÇALVES FONTES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1576909	AGUINALDO FENELON DE BARROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879421	AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892401	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883470	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1741489	AMARO REGINALDO SILVA LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878492	ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883879	ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879448	ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885430	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1863037	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840800	ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1205960	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885766	ANA PAULA NUNES CARDOSO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885081	ANA PAULA SANTOS MARQUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878786	ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1741438	ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1741454	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1741470	ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879456	ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883500	ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879464	ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1863045	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1192043	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANT

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840860	ÁUREA ROSANE VIEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883518	BELIZE CAMARA CORREIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883542	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885774	CARLAN CARLO DA SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1627805	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885375	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1677594	CARLOS ROBERTO SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892428	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1798383	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883550	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1741500	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891189	CINTIA MICAELLA GRANJA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883569	CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1627813	CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1863061	CLÓVIS ALVES ARAÚJO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1798391	CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840886	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1863070	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899236	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892037	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892436	DANIEL GUSTAVO MENEGUZZ MORENO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878999	DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1894129	DANIELLE BELGO DE FREITAS

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1741527	DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883577	DIEGO PESSOA COSTA REIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892819	DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879006	DJALMA RODRIGUES VALADARES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891600	EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840908	EDGAR BRAZ MENDES NUNES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879014	ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1686798	EDSON JOSÉ GUERRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878557	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840916	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1195875	ELEONORA DE SOUZA LUNA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840924	ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879499	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891316	ELISA CADORE FOLETTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885383	EMANUELE MARTINS PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879502	EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840959	ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883607	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840967	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840975	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1894153	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892827	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1798405	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1182935	FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1495704	FERNANDO BARROS DE LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1897900	FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841017	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1473336	FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879510	FRANCISCO ASSIS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879529	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878816	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879537	FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1562177	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1741551	FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879545	GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1884689	GEORGE DIOGENES PESSOA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1630113	GEOVANY DE SÁ LEITE
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1628178	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841025	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878824	GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1798413	GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885391	GUILHERME VIEIRA CASTRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1798421	GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878581	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878832	HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878506	HELENA MARTINS GOMES E SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1741616	HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899066	HELMER RODRIGUES ALVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1798430	HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879570	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1884697	HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883658	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841041	HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879588	IRENE CARDOSO SOUSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879049	IRON MIRANDA DOS ANJOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883690	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879596	ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899074	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883674	IVO PEREIRA DE LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1627848	IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883682	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1577476	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879600	JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892479	JANINE BRANDÃO MORAIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1798448	JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841084	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1111760	JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841106	JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878565	JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879626	JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1771132	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1627856	JOSÉ BISPO DE MELO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1492373	JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1627864	JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878867	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879057	JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841130	JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841165	JOSENILDO DA COSTA SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1897896	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1863096	KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1490982	LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878590	LAURINEY REIS LOPES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1881710	LEONARDO BRITO CARIBÉ
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1577069	LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878875	LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891847	LORENA DE MEDEIROS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879081	LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841203	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878603	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1495976	LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878883	LUCIANO BEZERRA DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883704	LUCILE GIRAO ALCANTARA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878891	LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879090	LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878530	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885804	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1495755	MANOEL ALVES MAIA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	893064	MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892851	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1898019	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1798502	MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879103	MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883720	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879120	MARIA APARECIDA BARRÊTO DA SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1254464	MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883747	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879642	MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1741691	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883755	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ PESSOA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1841220	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878484	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841238	MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879650	MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885006	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891855	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1473409	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1218204	MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841246	MAVIAEL DE SOUZA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879146	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891243	MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1741705	MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879154	MUNI AZEVEDO CATÃO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878913	NANCY TOJAL DE MEDEIROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879162	NATALIA MARIA CAMPELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1864491	NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1471945	NORMA DA MOTA SALES LIMA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	466662	NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1627880	NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1677675	PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878611	PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883771	PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885413	PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1798510	PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1677683	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1627899	PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841289	PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841297	QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879170	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1863100	REGINA COELI LUCENA HERBAUD
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899139	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899180	RENATA DE LIMA LANDIM
PROMOTOR DE JUSTIÇA	486523	RENATO DA SILVA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885014	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1724010	RICARDO GUERRA GABÍNIO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1610562	RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1525433	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883801	RINALDO JORGE DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1403460	RIVALDO GUEDES DE FRANÇA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1863118	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878476	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879189	ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1798529	RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841300	ROSA MARIA DE ANDRADE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841319	ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1887416	ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879677	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1369342	ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879685	ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891871	RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879693	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1895478	SARAH LEMOS SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841327	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1771108	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879197	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879200	SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1741748	SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1771159	SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1677705	SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1473425	SUELI ARAÚJO COSTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1189026	TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841343	TATIANA SOUZA LEÃO ARAÚJO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841360	ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1741764	VALDECY VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1677730	VALDIR BARBOSA JUNIOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891294	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892495	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1741772	YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1111752	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO

TEXTO EXPLICATIVO PARA O CADASTRO DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO

Requerimento exclusivo para o membro que, por necessidade de serviço, pretender suspender as férias atrasadas, cujo gozo foi sugerido para NOVEMBRO ou DEZEMBRO/2019, por decisão fundamentada e em processo individualizado que demonstre a ocorrência do interesse público. Neste caso, é permitida a conversão de apenas 1/3 das férias em indenização, restando obrigatório o gozo dos 20 dias remanescentes (art. 23, § 1º), ou a expressa indicação da data impreterível para gozo posterior, durante o ano de 2020 (exceto os meses de janeiro e julho de 2020).

Lembrar de incluir os anexos I e II nos formulários de requerimentos eletrônicos:

ANEXO I - DO REQUERIMENTO DE GOZO DE FÉRIAS ATRASADAS COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO – AVISO Nº ____/2019

ANEXO II - DO REQUERIMENTO DE GOZO DE FÉRIAS ATRASADAS COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO GOZO POSTERIOR – AVISO Nº ____/2019

ANEXO III

RELAÇÃO DE MEMBROS QUE POSSUEM LICENÇA PRÊMIO PASSÍVEL DE GOZO E NÃO
POSSUEM FÉRIAS ATRASADAS DE QUE TRATA OS ARTIGOS 18 E 28 DA IN PGJ Nº
004/2017

CARGO	Matrícula	Nome
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1627783	ALDA VIRGÍNIA DE MOURA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878948	ALEN DE SOUZA PESSOA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879430	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883461	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878778	ALLANA UCHOA DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885073	ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883488	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840819	ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899643	ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840827	ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1840835	ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1894080	AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891227	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892797	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899163	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900480	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1897934	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885782	CAROLINA MACIEL DE PAIVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899538	CRISLEY PATRICK TOSTES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899546	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892444	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878522	DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892800	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883585	DILIANI MENDES RAMOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878794	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1898345	DIOGO GOMES VITAL
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900218	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878573	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892452	ELSON RIBEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1894137	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891219	ERICKA GARMES PIRES VERAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899597	ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1895320	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892045	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891197	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892460	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899554	FABIO DE SOUSA CASTRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899651	FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892835	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879030	FRANCISCO DIRCEU BARROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879553	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1677632	GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1897888	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900226	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA	469505	IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1473352	JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1880195	JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878549	JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1628208	JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841149	JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892487	JULIANA PAZINATO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885138	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841173	JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1798464	KATARINA MORAIS DE GUSMÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA	1741659	LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899082	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1771094	LÚCIA DE ASSIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900250	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1798472	LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899155	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841211	MAINAN MARIA DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1894161	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1898361	MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883712	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885146	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1885812	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899112	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1798480	MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1798499	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1369024	MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1892860	MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1887815	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	1495780	NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900447	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841262	PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899660	PATRÍCIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891863	PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900285	RAUL LINS BASTOS SALES
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1898388	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1883810	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1900455	SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1891880	TANUSIA SANTANA DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1897942	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	1841351	TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879219	VANDECI SOUSA LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1879723	VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1878930	WELSON BEZERRA DE SOUSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA	1889001	ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES

TEXTO EXPLICATIVO PARA O CADASTRO DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO

Requerimento exclusivo para o membro que requerer licença prêmio deferida e não gozada, cujo gozo foi sugerido para NOVEMBRO ou DEZEMBRO/2019. Neste caso, é permitida a conversão de apenas 1/3 da licença prêmio em pecúnia, restando obrigatório o gozo dos 20 dias remanescentes ou a expressa indicação da data impreterível para gozo posterior, durante o ano de 2020 (exceto no segundo semestre para os membros em exercício de função eleitoral e nos meses de janeiro e julho de 2020 para os demais membros).

Lembrar de incluir os anexos I e II nos formulários de requerimentos eletrônicos:

ANEXO I - DO REQUERIMENTO DE GOZO DE DE LICENÇA PRÊMIO – RESOLUÇÃO Nº ____/2019

ANEXO II - DO REQUERIMENTO DE GOZO DE DE LICENÇA PRÊMIO E INDICAÇÃO DO GOZO POSTERIOR – RESOLUÇÃO Nº ____/2019

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.649/2019**Onde se lê:****PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.10.2019	Sábado	09 às 13h	Recife	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas

Leia-se:**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.10.2019	Sábado	09 às 13h	Recife	Maria Lizandra Lira de Carvalho

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.650/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.10.2019	Sábado	13 às 17h	Palmares	Daniel Mesquita Monteiro Dias
20.10.2019	Domingo	13 às 17h	Palmares	Thiago Borges da Cunha

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.10.2019	Sábado	13 às 17h	Palmares	Thiago Borges da Cunha
20.10.2019	Domingo	13 às 17h	Palmares	Daniel Mesquita Monteiro Dias

ANEXO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 013/2019

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	432964-3	Copo de Vidro , Com capacidade para 360 ml, Diâmetro de 6,5 cm, Altura de 14,5 cm, Para água na cor transparente, em vidro resistente a lavadora e microondas.	Nadir	UND	2.000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
02	491420-1	XÍCARA - Em porcelana com pires, com capacidade para 100ml, Na cor branca, resistente a lavadora e microondas.	Germer	UND	1.000	R\$ 14,15	R\$ 14.150,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"							R\$ 25.770,00
VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS							

B) Empresa:	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		
CNPJ:	29.136.844/0001-46	Inscrição Estadual:	003084114.00-57
Endereço:	Av General Carlos Guedes, 610 C, Planalto, Belo Horizonte/MG CEP 31720-500		
Telefone/FAX:	(31)97124-6979 (31)3621-4102	E-mail:	maximoindustria@gmail.com
Representante:	ANDRÉA ORLANDI		
Identidade:	4.010.240	Órgão Exp.:	PC/MG
CPF:	609.480.276-49		

ITEM(ns): 03;

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	491419-8	Caneca em Porcelana Branca , Lisa, Capacidade para 300,0 ml, resistente a lavadora e microondas.	Máximo Industria	UND	1.200	R\$ 9,40	R\$ 11.280,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "B"							R\$ 11.280,00
ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS							

1.3 - Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 37.050,00 (TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS)

FORO: RECIFE/PE.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2019.**GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA:** José Antônio Álvares dos Santos, Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos, (81) 3182-3602/3604, dimms@mpe.mp.br ou seu substituto legal.**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA:** DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
13.10.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maiara Batista Neves Luiz Carlos dos Santos

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
13.10.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Danielle de Castro Farias

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
19.10.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luís Viana Campelo Antônio Valci Chaves de Lima
26.10.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Isabela de Luna Costa Viana

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
19.10.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Antônio Valci Chaves de Lima
26.10.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luís Viana Campelo Isabela de Luna Costa Viana



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS

Mês: Setembro/2019

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º Dr. Mário Germano Palha Ramos	21	60	81	00	69	12	
2º Dr. José Lopes de Oliveira Filho*	-	-	-	-	-	-	*CAOP - Sonegação Fiscal
Drª Sineide Maria de B. Silva Canuto (p/ acumulação)	16	00	16	00	14	02	
Dr Adalberto Mendes Pinto Vieira (p/ acumulação)	23	00	23	00	05	18	
Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/ acumulação)	00	64	64	00	36	28	
3º Dr. Fernando Barros de Lima	26	64	90	00	74	16	
4º Dr Adalberto Mendes Pinto Vieira*	22	12	34	00	20	14	*Férias de 01 a 20/09
5º Drª Norma Mendonça G. de Carvalho	17	56	73	00	60	13	
6º Drª Eleonora de Souza Luna*	86	00	86	00	42	44	*Férias de 29/08 a 27/09
7º Drª Janeide Oliveira de Lima*	47	00	47	00	21	26	*Licença prêmio
Drª Andréa Karla M. Condé Freire (p/ acumulação)	00	33	33	00	23	10	
8º Drª Andréa Karla M. Condé Freire*	29	42	71	00	47	24	* Licença médica de 09 a 18/09
9º Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	69	66	135	00	46	89	
10º Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa*	74	60	134	00	62	72	*Coordenador da Procuradoria Criminal
11º Drª Sineide Maria de B. Silva Canuto	41	64	105	00	46	59	
12º Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa*	-	-	-	-	-	-	*GAECO
Dr. Mário Germano Palha Ramos (p/ acumulação)	36	63	99	00	59	40	
13º Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	07	65	72	00	57	15	
14º Dr. Renato da Silva Filho*	-	-	-	-	-	-	*Central de Recursos Criminais
Drª Sineide Maria de B. Silva Canuto (p/ acumulação)	02	00	02	00	00	02	
Dr. Fernando Barros de Lima (p/ acumulação)	00	60	60	00	58	02	
15º Cargo Vago	-	-	-	-	-	-	
Drª Irene Cardoso Sousa (convocado)	63	00	63	00	61	02	
Dr. André Silvani da S. Carneiro (convocado)	60	100	160	00	74	86	
16º Drª Adriana Gonçalves Fontes*	39	00	39	00	27	12	*Licença prêmio
Drª Norma Mendonça G. de Carvalho (p/ acumulação)	00	69	69	00	69	00	
17º Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa*	15	17	32	00	20	12	*Licença médica de 28/08 a 06/09 e de 11/09 a 10/10
18º Cargo Vago	-	-	-	-	-	-	
Dr. Alfredo P. Martins Neto (convocado)	04	00	04	00	02	02	
Dr. Muni Azevedo Catão (convocado)	32	100	132	00	91	41	
19º Drª Mariléa de Souza C. Andrade*	30	18	48	00	37	11	*Férias de 11 a 30/09
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	13	72	85	00	85	00	
21º Dr. Clênio Valença A. de Andrade*	-	-	-	-	-	-	*Subprocurador-Geral de Justiça- Assuntos Jurídicos.
Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa (p/ acumulação)	11	12	23	00	16	07	
22º Dr. José Correia de Araújo	00	59	59	00	45	14	
Dr. Fernando Barros de Lima (p/acumulação)	10	00	10	00	10	00	
23º Drª Yélena de Fátima M. Araújo*	39	00	39	00	07	32	*Processos referentes a meses anteriores
24º CARGO VAGO	-	-	-	-	-	-	
Dr. Luís Sávio L. da Silveira (convocado)	24	103	127	00	97	30	
25º Dr. José Correia de Araújo*	122	00	122	122	00	00	*Processos referentes a meses anteriores
TOTAL	978	1259	2237	122	1380	735	

SETEMBRO/19: (74) SETENTA E QUATRO PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES.

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA DE ENVIO
522080-2	Promotoria de Justiça de Petrolina	11/02/2019
405949-0	Promotoria de Justiça de Petrolândia	07/05/2019
472196-8	Promotoria de Justiça de Caruaru	02/05/2019
518695-4	Promotoria de Justiça de Ibimirim	08/05/2019
523958-9	Promotoria de Justiça de Canhotinho	07/05/2019
528546-9	Promotoria de Justiça de Bezerros	24/05/2019
525036-6	Promotoria de Justiça de Caruaru	21/05/2019
519896-5	Promotoria de Justiça de Caruaru	03/07/2019
481768-3	Promotoria de Justiça de Lajedo	13/08/2019
532736-2	Promotoria de Justiça com exercício na 46ª e 56ª PJ Criminal	19/08/2019
533916-4	Promotoria de Justiça de Caruaru	21/08/2019
532418-9	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	22/08/2019
518816-3	Promotoria de Justiça com exercício na 46ª e 56ª PJ Criminal	09/09/2019
532485-0	Promotoria de Justiça de Itapissuma	10/09/2019
534641-6	Promotoria de Justiça de Itamaracá	10/09/2019
528746-9	Promotoria de Justiça de Moreno	12/09/2019
534878-3	Promotoria de Justiça de Pombos	12/09/2019
533374-6	Promotoria de Justiça com exercício na 14ª PJ Criminal	25/09/2019
536265-4	Promotoria de Justiça com exercício na 23ª PJ Criminal	25/09/2019
535170-6	Promotoria de Justiça com exercício na 23ª PJ Criminal	25/09/2019
532326-6	Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos	20/09/2019
532301-9	Promotoria de Justiça de Igarassu	26/09/2019
536680-1	Promotoria de Justiça de Goiana	26/09/2019
536528-6	Promotoria de Justiça com exercício na 22ª PJ Criminal -Auditoria de Justiça Militar	27/09/2019
529292-0	Promotoria de Justiça de Itapissuma	26/09/2019
532569-1	Promotoria de Justiça de Igarassu	26/09/2019
532518-4	Promotoria de Justiça de Igarassu	26/09/2019

Recife, 11 de outubro de 2019

**Fernando Barros de Lima
3º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal**

**Joselaide Bezerra Nunes
Técnica Ministerial (matr.188.993-1)
Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal**